



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 190, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Elton Welter

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 190, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 139, de 25 de novembro, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

O Projeto de Lei, como bem indica o Art. 1º, “dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, com o objetivo de atender a pessoa idosa, visando à sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos”. A mensagem informa que desde 2013 há a regulamentação do Programa de Apoio aos Grupos de Idosos e que até 2016 os recursos eram repassados, por meio de termo de convênio para o pagamento de diversas despesas correntes das entidades contempladas. Indica, ainda, que a partir de 2017, em função da Lei Federal 13.019/2014, o município não realizou mais o repasse de valores em espécie, passando o apoio do Poder Público a “ser efetuado mediante a possibilidade de contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, através de licitação ou chamamento público, conforme definição dos representantes dos Grupos de Idosos e considerando-se os valores atribuídos a cada um, de acordo com os respectivos coletivos de pessoas que os integram”.

Para 2022, o Projeto de Lei em questão visa o reajuste dos valores repassados aos Grupos de Idosos, vez que desde 2013 não houve aumento no repasse. Desse modo, os coletivos integrantes do grupo I (grupo de 15 a 25 idosos), II (grupo de 26 a 50 idosos) e III (grupo de 76 a 100 idosos), terão um aumento de R\$1.000,00 (um mil reais) para cada grupo. Os coletivos do grupo IV (grupo de 101 a 125 idosos), V (grupo de 151 a 175 idosos) e VI (grupo de 176 a 200 idosos), R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e os coletivos dos grupos VII (grupo de 176 a 200 idosos), VIII (grupo de 176 a 200 idosos) e IX (grupo de 201 ou mais idosos), um reajuste de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019
[Handwritten signature]

Do ponto de vista orçamentário, vê-se que há dotação específica na proposta orçamentária para 2022. Os valores a serem utilizados para garantir a execução do Projeto constam nas despesas da Secretaria de Esporte e Lazer, no Programa — projeto/atividade 27.241.0026.2-092 — PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS, conforme se pode constatar em arquivo anexo ao Projeto de Lei.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 190, de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature]
ELTON WELTER
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 190, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	<u>21/12/21</u>	<i>[Handwritten signature]</i>	
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	<u>21/12/21</u>	<i>[Handwritten signature]</i>	
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>1/1/</u>		
BETO SCAIN Membro	<u>21/12/2021</u>	<i>[Handwritten signature]</i>	